



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Area Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 77.227

Lei nº 103 de 19 de Setembro de 1988

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências".

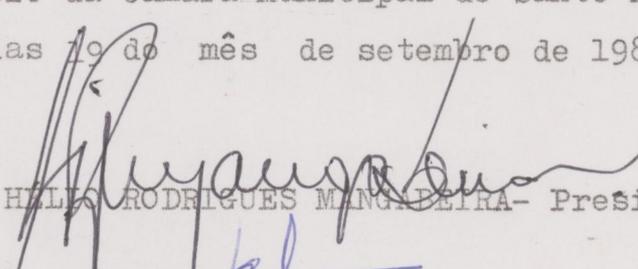
ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 09, 12 e 13 do mês de setembro de 1988 e ele sanciona a seguinte Lei:

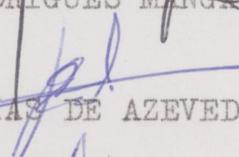
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, até o limite de Cz\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados), destinados a Construção e Manutenção do Estádio de Futebol (campo) de Santo Antonio do Descoberto.

Art. 2º - A origem do montante fixado no Artigo 1º desta Lei decorrerá de Convênio celebrado com o Instituto de Desenvolvimento Urbano do Estado de Goiás - INDUR e a anulação parcial de provisões do Orçamento Programa para o exercício de 1988

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aos dias 19 do mês de setembro de 1988.


HELIO RODRIGUES MANGABEIRA - Presidente


JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO - 1º Secretário


LUIZ DE OLIVEIRA - 2º Secretário